



NOTA TÉCNICA Nº 018/2025

Nos termos do artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, a administração pública poderá manter sob sigilo os orçamentos da contratação, sempre que sua divulgação puder comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa ou a segurança da sociedade e do Estado.

No presente caso, a divulgação prévia dos preços estimados para a contratação dos aparelhos de ar-condicionado poderia comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando os seguintes aspectos:

1. Mercado concentrado e sensível à concorrência restrita: O fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado envolve empresas especializadas e com atuação regional limitada, sendo comum a formação de preços baseada em parâmetros de concorrência local. A divulgação prévia dos valores de referência pode induzir à prática de alinhamento de preços (efeito colusivo), reduzindo a competitividade do processo, ainda que por dispensa.
2. Variação de preços por sazonalidade e demanda: Em virtude da alta demanda sazonal por climatização, especialmente nos meses de maior calor, os valores de mercado dos equipamentos e serviços relacionados sofrem alterações significativas. A manutenção do sigilo busca evitar que fornecedores ajustem seus preços de forma oportunista, com base nas estimativas da Administração.
3. Proteção à estratégia de negociação pública: O sigilo temporário dos valores estimados permite maior margem de negociação com os fornecedores consultados, assegurando à Administração o poder de barganha e, consequentemente, melhores condições contratuais.
4. Destaca-se que o sigilo se restringe à fase interna do processo e será levantado após a formalização da contratação, garantindo a transparência do procedimento nos termos do §3º do artigo 24 da Lei nº 14.133/2021 e do princípio da publicidade.

Por fim, ressalta-se que os preços estimados foram obtidos com base em pesquisas de mercado, contratações similares anteriores e consultas a fornecedores, devidamente registradas nos autos do processo.

Diante do exposto, justifica-se a adoção do sigilo dos preços estimados para a contratação de fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, no âmbito do Processo de Dispensa de Licitação nº 148/2025, em conformidade com o artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de resguardar o interesse público e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

Campo Limpo de Goiás, 10 de ABRIL de 2025

**WEVERLIN ROBERTO DE SOUZA
DIRETOR MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEC. 10/2025**

**Avenida Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555, Jardim Sol de Verão;
FONE – (062) 3345-1241**